



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul

Fone/Fax- (55) 3276-6100

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 01/2021

O Município de São Pedro do Sul, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal Ziania Maria Bolzan, do Sr. Secretário Municipal do Planejamento Bruno Becker e Sr. Secretário Municipal da Fazenda João Rodolfo Bayer, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 145, III da Constituição Federal c/c arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei Federal nº 195 de 24.02.1967, e do art. 2º, III, do Código Tributário Municipal – Lei 491/1992, e da Lei Municipal nº 1893/2009, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis com frente (testada) para os trechos de Rua do perímetro urbano identificadas neste Edital, que serão executadas pelo Município as obras de melhorias de que trata este Edital, apresentando-se a estimativa de custo, bem como a avaliação dos imóveis antes da execução das obras para fins de possível cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente de obra de pavimentação nas vias públicas da cidade, identificadas no item 2, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3.395 de 11 de Novembro de 2021, conforme segue:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A Contribuição de Melhorias tem como fato gerador a valorização de imóveis dos contribuintes em razão da obra pública de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical, e execução de calçada de concreto no passeio público com acessibilidade, limitada a cobrança à valorização que sobrevier ao imóvel.

2. DO LOCAL DAS OBRAS:

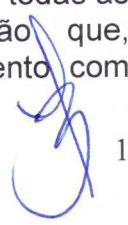
RUA ERNANDE DE OLIVEIRA TRECHO ENTRE A RUA JERONIMO GOMES E RUA OCTAVIO STRIBE:

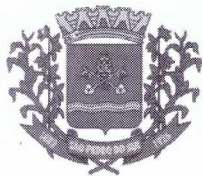
3. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA:

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com o trecho da rua mencionadas no item 2 que sofrerem valorização, conforme planta de localização constante do Anexo I.

4. MEMORIAL DESCRITIVO:

O Memorial Descritivo integra o presente edital na forma de Anexo II e se presta a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução das obras de pavimentação que, simplificadaamente, podem ser: serviços de topografia, alinhamento, nivelamento com


1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul

Fone/Fax- (55) 3276-6100

caixas coletoras de águas pluviais (boca-de-lobo), escavação, compactação, drenagem, abertura mecânica de valas, assentamento de tubos de concreto, serviços de terraplanagem, pavimentação em pedra irregular de basalto, execução de meio-fio e execução de calçadas em concreto no passeio público com acessibilidade, sinalização horizontal e sinalização vertical.

5. ORÇAMENTO DE CUSTO DAS OBRAS:

O custo da obra descrita no presente Edital, referente à execução da pavimentação, está distribuído da seguinte forma:

1) 5.1 Rua Ernande de Oliveira trecho entre a Rua Jeronimo Gomes e Rua Octavio Stribe.

A) Serviços Iniciais: R\$ 7.827,85

B) Drenagem Pluvial: R\$ 10.310,00

C) Pavimentação em Pedra Irregular: R\$ 178.680,74

B) Calçada em Concreto no Passeio Público: R\$ 55.128,70

C) Sinalização Vertical: R\$ 6.018,78

D) Sinalização Horizontal: R\$ 4.374,57

E) Serviços Finais: R\$ 731,88

TOTAL: R\$ 263.072,52 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

O Município participará, inicialmente, com o total da importância orçada, qual seja: Rua Ernande de Oliveira trecho entre a Rua Jeronimo Gomes e Rua Octavio Stribe R\$ 263.072,52 (Duzentos e Sessenta e Três Mil Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos), e mais os aditivos que se fizerem eventualmente necessários face às alterações ou imprevistos que puderem ocorrer nas obras durante a execução ou ao seu final.

O Município buscará se ressarcir observando como limite individual a valorização de cada imóvel beneficiário em decorrência das obras, no percentual máximo de 70% (setenta por cento) do custo final de cada obra.

6. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE E DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO:

A base de cálculo será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentado por cada imóvel, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos e o segundo ao seu término.

Os laudos serão elaborados por comissão integrada pelos servidores profissionais técnicos lotados na Secretaria de Planejamento do Município, composta por engenheiros e arquiteta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul

Fone/Fax- (55) 3276-6100

Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida prova em contrário, e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria. Constatada a ocorrência do fato gerador, a alíquota incidente para fins de cobrança da contribuição de melhorias é de no máximo 70% do custo final da obra.

Correrão por conta do Município de São Pedro do Sul: a) as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município ou isentos de contribuição de Melhorias; b) as importâncias que se referirem à área de benefício comum.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Integra o presente Edital o primeiro laudo de avaliação, (Anexo III, com 21 páginas) anterior à realização da obra.

Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital e seus anexos (inclusive do laudo de avaliação prévio), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal e dirigida à Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, no qual o interessado poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra dentre outros elementos.

A impugnação não obstará o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão terá efeito somente para o recorrente.

8. DA RECLAMAÇÃO QUANTO AO LANÇAMENTO:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento do tributo e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta dias), contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o valor do lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição de melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do primeiro lançamento não elide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

9. DOS ANEXOS:

Integram o presente Edital, sendo parte integrante do mesmo para todos os fins, os seguintes anexos:

ANEXO I – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP- 97400-000 - São Pedro do Sul

Fone/Fax- (55) 3276-6100

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO III – RELAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E LAUDOS DE AVALIAÇÃO PRÉVIA

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTARIA

ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Demais informações poderão ser obtidas no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, no horário da 08h às 14h.

São Pedro do Sul, 22 de Dezembro de 2021


Ziania Maria Bolzan
Prefeita Municipal


Bruno Becker
Secretário Municipal do Planejamento


João Rodolfo Bayer
Secretário Municipal da Fazenda

Bruno Becker
Secretário Municipal do Planejamento
Portaria DP 0191/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.395, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DA RUA ERNANDE DE OLIVEIRA, NO TRECHO QUE ESPECIFICA, REFERENTE À EXECUÇÃO DO DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR, CALÇADAS EM CONCRETO NO PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO VERTICAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º. Em decorrência da autorização para execução, pelo Poder Executivo Municipal, das obras de pavimentação em pedra irregular da Rua Ernande de Oliveira, no trecho que especifica, referente à execução da drenagem pluvial, pavimentação em pedra irregular, calçadas em concreto no passeio público, sinalização vertical, sinalização horizontal e serviço, com custo aproximado de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), no trecho compreendido entre a Rua Jerônimo Gomes e a Rua Octávio Stribe, Bairro Oliveira, perímetro urbano desta cidade:

I – Serão considerados beneficiários apenas os imóveis compreendidos nas zonas de influência, contidos nos memoriais descritivos dos projetos, nos trechos da rua beneficiária;

II – O valor da Contribuição de Melhoria terá como limite individual a valorização do imóvel beneficiado em decorrência da execução das obras, e como limite total a soma das valorizações, observando o percentual máximo de 70% (setenta por cento) do custo final de cada obra.

Art. 2º. Para cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração Municipal publicará Edital prévio à execução das obras, contendo, entre outros elementos julgados convenientes, os seguintes:

I – Delimitação da zona beneficiária com as áreas compreendidas e a relação dos proprietários/possuidores de imóveis nelas compreendidos;

II – Memorial Descritivo do projeto da rua;

III – Orçamento Total ou Parcial do custo de cada obra;

IV – Determinação da parcela do custo das obras a ser financiada pela contribuição e o rol de beneficiários com o tributo com base na valorização de cada imóvel beneficiado, com o correspondente Plano de Rateio, contendo anexada a Planilha de cálculo, observando o disposto no inciso II do art 1º.

V – Determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;

VI – Prazo para impugnação administrativa pelos interessados, não inferior a 30 (trinta dias), de qualquer dos elementos previstos no inciso anterior;

VII – Regulamentação no edital prévio do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da sua apreciação judicial;

Art. 3º. Quando da conclusão da obra será publicado edital contendo o Demonstrativo do Custo Final, com respectivo edital relativo à obra, e haverá notificação prévia e pessoal de cada contribuinte quanto ao montante da contribuição, forma e prazo de pagamento e dos elementos que integram o cálculo, e findo estes procedimentos dar-se-á o lançamento da Contribuição de Melhoria.

§ 1º Aos contribuintes que optarem por fazer o pagamento do tributo em cota única dentro do prazo constante da notificação, será concedido desconto de 10% (dez por cento).

§ 2º Quanto aos procedimentos relativos à regularidade dos tributos de Contribuição de Melhoria serão observadas as normas e procedimentos estabelecidos na Lei nº 1.893, de 29 de julho de 2009, que institui a Contribuição de Melhoria no Município de São Pedro do Sul.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4-A. A cobrança da contribuição de melhoria só poderá ser feita após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

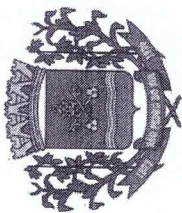
MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Jurídica

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE**

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7248628F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/11/2021. Edição 3193
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

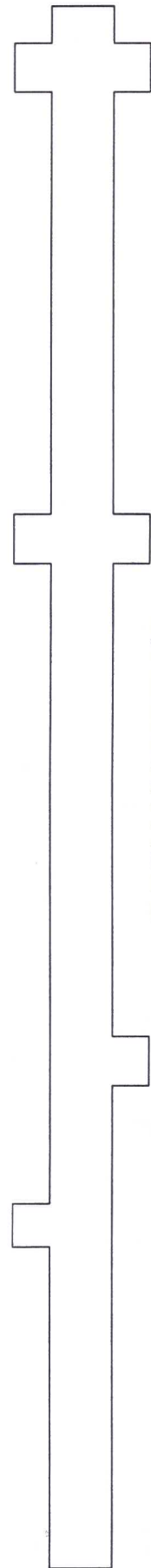
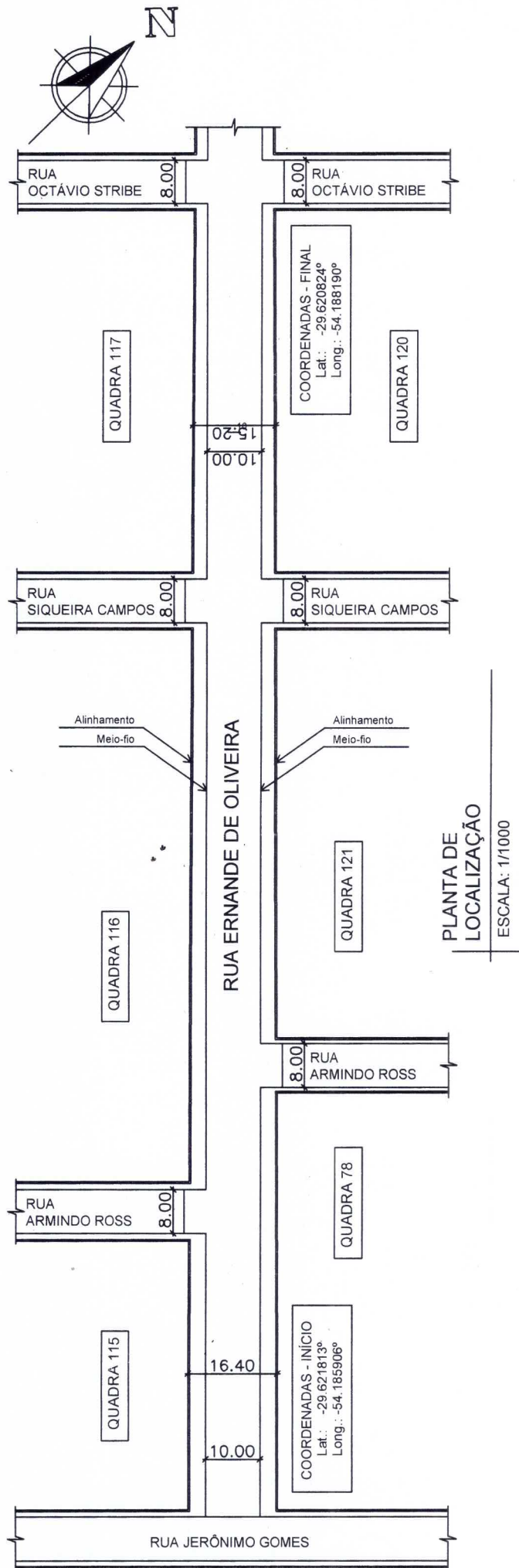


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS.
Fone/Fax (55) 3276-6124
Secretaria de Planejamento

ANEXO I

Planta de Localização



PLANTA DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR

ESCALA: 1/1000
COMPRIMENTO: 256,00 m - LARGURA: 10,00 m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DAS GOLAS: 262,00 m²
ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 2.842,00 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-1085

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBJETIVO

1.1 – Considerações preliminares

O presente memorial descritivo destina-se a descrever os materiais e serviços necessários para a execução da **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO DA RUA ERNANDE DE OLIVEIRA** (*trecho entre as ruas Jerônimo Gomes e Octávio Stribe*), Bairro Maturino Bello, perímetro urbano de São Pedro do Sul, RS, contemplando a pavimentação, colocação de meio fio, microdrenagem urbana, sinalização horizontal, sinalização vertical e calçadas em concreto no passeio público.

A execução desta obra de pavimentação deve obedecer ao Projeto Executivo que compreende Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro e as Plantas 01/02 e 02/02, assim como os demais anexos, e também as normas brasileiras pertinentes ao assunto.

O trecho da rua a ser pavimentado mede 256,00 metros de comprimento por 10,00 metros de largura que, somadas às golas com as ruas perpendiculares que resultam em 282,00 m², perfaz **At = 2.842,00 m²** de área à ser pavimentada.

O responsável técnico pelo projeto executivo é o Engenheiro Civil Sérgio Amilton Druzian, CREA-RS nº 181.292, através da ART nº 11535352.

A obra será executada com recursos do Orçamento Geral da União, através do **Contrato de Repasse nº 900292/2020/MDR/CAIXA**, além de Contrapartida Municipal.

2 – SERVIÇOS INICIAIS

2.1 – Placa de obra

A primeira medida a ser tomada no local da obra pela CONTRATADA é a instalação da placa da obra, que deverá ser afixada no acesso principal à mesma ou em local visível e de destaque. Esta tem a função de passar informações sobre a referida obra e deverá ser mantida em bom estado de conservação durante o período de execução da obra.

A placa deverá ser confeccionada em chapas planas – com material resistente às intempéries – metálicas ou galvanizadas, com dimensão mínima de 1,20 m x 2,40 m (altura x largura).

Todas as informações que irão constar na placa estão no *Manual visual de placas e adesivos de obras*, que faz parte dos documentos do projeto.

Todas as informações que deverão constar na referida placa estão no Contrato firmado com a Prefeitura Municipal.

3 - TRABALHOS EM TERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-1085

3.1 – Considerações gerais

Trata-se de trabalhos de escavação mecânica com o objetivo de escarificação e nivelamento da plataforma da rua na área que receberá a pavimentação em pedra irregular, da abertura da vala para a execução dos meios-fios e da abertura da vala para a colocação da tubulação de drenagem pluvial.

4 – MATERIAIS EMPREGADOS

4.1 – Considerações gerais

Os materiais minerais utilizados na obra devem ser oriundos de jazidas licenciadas pelo órgão ambiental competente.

4.2 – Pedras irregulares

As pedras serão de basalto cinza irregular, nas dimensões aproximadas de 0,11 m x 0,20 m x 0,11 m, as quais devem possuir forma de poliedros e com face superior lisa e que serão assentadas sobre o colchão de terra arenosa.

4.3 - Meio-fio

Os cordões ou meio-fios são elementos de contenção e proteção das bordas do calçamento, constituídos de concreto.

Os meios-fios e peças especiais de concreto pré-moldados deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR-5732, NBR-5733, NBR-5735 e NBR-5736.

Deverão atender, ainda, as seguintes condições:

- Dimensões: 100x15x13x30 cm (comprimento, base inferior, base superior x altura);
- Consumo mínimo de cimento: 300 Kg/m³; e
- Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas. Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras.

4.4 – Areia grossa

A areia grossa que servirá de colchão para o assentamento das pedras irregulares também será fornecida pela empresa CONTRATADA no local da execução da obra, devendo estar isenta de impurezas orgânicas e deverá ter uma camada de 10 cm de espessura mínima.

4.5 – Caixa de drenagem

As caixas de drenagem com tampa grelhada são dispositivos que tem como objetivo de captar as águas pluviais e conduzi-las a rede condutora.

4.6 – Tubulação de drenagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-1085

Das caixas de coleta das águas (boca de lobo), as águas terão escoamento através de galerias subterrâneas de tubos de concreto tipo macho e fêmea conforme indicado nas plantas e colados com argamassa.

Toda a tubulação de concreto será do tipo macho e fêmea e deverá estar de acordo com a NBR 8890.

5 – CONTROLE

5.1 – Considerações gerais

Todo o material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificado com relação às suas condições de qualidade.

Os serviços de calçamento não deverão ser executados quando o material do colchão estiver saturado, ou seja, excessivamente molhado.

O revestimento pronto deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típicas, estabelecida pelo projeto.

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul fiscalizará o fiel cumprimento dos serviços contratados e as decisões tomadas por esta equipe deverão ser efetivamente acatadas pela CONTRATADA.

5.2 – Sinalização da obra

A CONTRATADA fica responsável pela sinalização de todo o canteiro de obras durante o período da mesma, a fim de evitar acidentes indesejados com materiais dispostos nas ruas, valas abertas, maquinários, entre outros. Também será responsável sinalização da via quando a mesma estiver fechada para o tráfego, devendo alertar e orientar os motoristas.

6 – EXECUÇÃO

6.1 – Escarificação e regularização do leito da rua

A área à ser pavimentada no leito da rua deverá ser escarificada e regularizada com o uso de motoniveladora com a remoção de uma camada de aproximadamente 10 cm de material granular.

Todo o material granular obtido pela escarificação e regularização é de propriedade da Prefeitura Municipal. Esta, por sua vez, ficará responsável pela carga e transporte deste material, depositando-o em lugar adequado. Se a CONTRATADA necessitar de alguma quantidade deste material para aterro / reaterro, seja no próprio leito da rua, na rede de drenagem ou na área destinada aos passeios, poderá solicitá-lo à FISCALIZAÇÃO.

Caso seja necessária a utilização de "rachão" nas sarjetas, o qual não está previsto na Planilha Orçamentária, o material será extraído e fornecido pela Prefeitura Municipal a título de Contrapartida.

Após a regularização da rua, é necessário que sejam compactados com compactador mecânico liso de 8,1 toneladas, no mínimo, a área das sarjetas.

A CONTRATADA ficará responsável pelo nivelamento final da rua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-1085

Observação: durante toda a execução dos trabalhos em terra, a CONTRATADA ficará responsável pela regularização da rua defronte a entrada das garagens dos moradores a fim de permitir o seu livre acesso executando, se for o caso, rampas com material granular, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal.

6.2 – Abertura de valas

Após a conclusão da regularização do leito da rua, deverão ser feitas as escavações das valas para assentamento da tubulação que fará a drenagem pluvial nos locais conforme especificado no projeto em anexo, tendo suas características definidas conforme as necessidades do terreno. Deverá ser feita a regularização do fundo das valas e estas deverão ter uma declividade mínima de 1,00%, e profundidades convenientes para que haja um bom escoamento das águas pluviais pela tubulação de drenagem.

Para o assentamento de tubulações, as dimensões das valas obedecerão ao critério a seguir exposto, podendo este ser alterado em face de condições locais, desde que solicitado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Para diâmetro nominal (*ou diâmetro interno*) de Φ 40 cm, por exemplo, a largura da vala será de 1,10 m, ou seja, diâmetro externo do tubo acrescido de 30 cm para cada lado e sua profundidade mínima será de 1,30 m.

6.3 – Caixa de drenagem

As caixas coletoras serão executadas em alvenaria de tijolos maciços e deverão receber tampa em concreto com grelha metálica. As dimensões mínimas internas deverão ser de 0,60 m x 0,80 m. Todos os detalhes da caixa coletora são mostrados em projeto.

A operação de preparo do local e construção das caixas obedecerá aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Escavação e remoção do material existente, de forma a comportar a caixa coletora prevista;
- b) Sobre o contra piso de rachão ou equivalente, assenta-se uma laje de concreto armado com espessura mínima de 10 cm;
- c) As paredes laterais serão executadas em alvenarias de tijolos maciços, rejuntadas com argamassa de traço de cimento e areia média no traço 1:3, rebocada internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- d) As paredes laterais podem, ainda, ser executadas em blocos de concreto ou em concreto pré-moldado, desde que tenham a concordância da FISCALIZAÇÃO;
- e) No interior das caixas de drenagem serão construídas calhas de concordância de fundo, com definição dos fluxos de escoamento e eliminação de cantos vivos para possibilitar o perfeito escoamento hidráulico;
- f) Sobre as paredes será colocada uma laje de concreto com grelha, conforme detalhes do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-1085

6.4 – Rede coletora

Neste rua não há a necessidade da execução de rede coletora, haja vista que as caixas de drenagem à serem executadas serão ligadas à rede pluvial existente.

As travessias, por sua vez, serão constituídas de tubos de concreto com seção circular de Φ 40 cm, classe PA-1, tipo ponta e bolsa.

A operação de preparo do local e colocação dos tubos será executada da seguinte forma:

- a) Os tubos serão devidamente encaixados e rejuntados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3;
- b) O assentamento dos tubos deverá ser efetuado diretamente no fundo da vala, desde que devidamente regularizada;
- c) O assentamento da tubulação será executado no sentido de jusante para montante, com as bolsas voltadas para o ponto mais alto.

A CONTRATADA deverá executar toda e qualquer re-ligação de ramal de drenagem e esgoto doméstico que, por ventura, surgirem durante a execução da nova rede coletora, sem custo para a Prefeitura Municipal.

Para eventual nova ligação de esgoto doméstico à rede exsistente, a CONTRATADA deverá fazê-lo sem custos para a Prefeitura Municipal e com o material por conta do proprietário da residência.

Observação: para eventuais novas ligações de esgoto doméstico, a residência deve possuir fossa, filtro anaeróbio e sumidouro.

6.5 – Reaterro da rede coletora

O espaço compreendido entre as paredes da vala e a superfície externa do tubo, e até 30 cm acima deste, deverá ser preenchido com material cuidadosamente selecionado, isento de corpos estranhos e adequadamente apiloado em camadas não superiores a 20 cm de cada vez.

O restante do reaterro será compactado mecanicamente, com o compactador tipo "sapo", até a altura do greide de projeto.

Observação: o reaterro das valas da rede de drenagem deve ser executado somente após vistoria e "aceite" pela FISCALIZAÇÃO dos técnicos da Secretaria de Planejamento da rede coletora de drenagem.

6.6 - Assentamento do meio-fio

Os cordões laterais de contenção serão assentados no fundo de valetas longitudinais localizadas nos bordos da rua e suas arestas superiores deverão ser rigidamente alinhadas.

Os topos dos cordões deverão ficar 0,15 metros acima do sub-leito preparado e coincidente com a superfície do revestimento. O fundo das valetas deverá ser regularizado e apiloado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-1085

Os meio-fios devem ser rebaixados junto às faixas de pedestres e diante das entradas das garagens.

Concluídos os trabalhos de assentamento e escoramento e estando os meios-fios perfeitamente alinhados, será feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4.

A argamassa de rejuntamento deverá tomar toda a profundidade das juntas e, externamente, não exceder os planos do espelho e do topo dos meios-fios. A face exposta da junta será dividida ao meio por um friso reto de 3 mm, em ambos os planos do meio-fio.

Após a colocação e rejunte deverá ser feito o aterro e compactação de no mínimo 1,00 metro no passeio do lado do meio-fio para seu perfeito alinhamento e proteção.

O enchimento lateral das valas, para firmar as peças, deverá ser feito com o mesmo material da escavação, fortemente apiloado com soquetes não muito pesados para não desalinhar as peças.

Nas golas das ruas perpendiculares deverão ser colocados meio-fios em toda largura da rua a fim de conter o calçamento, nivelando a cabeceira com material de granulometria adequada a fim de permitir o normal fluxo de veículos.

Somente serão aceitos meio-fio inteiros, sendo permitida a execução em pedaços como em contornos de esquinas e outras situações particulares.

A colocação dos meios-fios deverá estar de acordo com a norma DNIT 020/2004-ES.

6.7 - Execução do colchão de areia grossa

Concluída a contenção lateral pela execução dos meios-fios, será espalhada sobre o leito compactado uma camada de areia grossa, devendo ser espalhada manualmente até atingir uma espessura mínima de 10 cm.

O colchão de areia grossa tem a finalidade de, além de corrigir pequenas imperfeições no nivelamento do subleito, o de servir de assentamento para as pedras irregulares do calçamento.

6.8 - Assentamento das pedras irregulares

Sobre o colchão de areia grossa, serão assentadas as pedras irregulares, rejuntadas com pó de pedra para cobrir os espaços vazios entre as pedras.

A pavimentação será compactada através de rolo compactador. A inclinação do centro da rua para as sarjetas deverá ser de 3,5 a 5%, a menos que a FISCALIZAÇÃO, através de seus técnicos, autorize outra porcentagem.

Nas sarjetas a partir do meio-fio, com 0,60 m de largura, deverá ser colocada argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 para evitar carreamento de material pela ação das chuvas.

Caso a pedra irregular em basalto não apresentar forma e volume satisfatórios, a sua execução poderá não ser aceita pela FISCALIZAÇÃO, devendo o trabalho ser refeito pela CONTRATADA sem qualquer custo para a Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-1085

6.9 - Rejuntamento

Concluído o assentamento das pedras irregulares, será colocado sobre a pavimentação 4 cm de pó de pedra, completamente seco, espalhando-o com auxílio de escovão ou rodo, até o preenchimento das juntas. Em seguida deverá ser feita a compactação com placa vibratória ou rolo compactador, espalhado novamente pó de pedra repetindo-se o processo de compactação até o completo preenchimento, retirado o pó de pedra excedente.

6.10 - Compactação

A rolagem deverá ser feita no sentido longitudinal, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangentes e deverá ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da faixa já rolada, até a completa fixação do calçamento, ou seja, que não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Quaisquer irregularidades ou depressões que venham a surgir durante a compactação deverão ser corrigidas, removendo ou recolocando as pedras com maior ou menor adição de material no colchão e em quantidades adequadas à completa correção do defeito verificado.

No acabamento da compactação das pedras junto aos cordões laterais que formarão as sarjetas as pedras deverão ser compactadas com placa vibratória até formar a declividade uniforme. Após a sarjeta deverá ser revestida com argamassa de cimento e areia para melhor proteção do calçamento a ação das chuvas.

O rolo vibratório compactador que deverá ser utilizado para a compactação das pedras irregulares é o liso e de 8,1 toneladas.

6.11 – Sinalização horizontal

A sinalização horizontal será composta de pintura de faixas de pedestres e pintura de espaços proibidos para estacionamento.

As faixas de pedestres serão pintadas na cor branca, às quais deverão ser adicionadas microesferas de vidro para dar a características de retrorrefletividade nas sinalizações horizontais da via, com as dimensões de 3,00 metros x 0,30 metros, com espaçamento de 0,40 metros entre elas.

Os espaços proibidos para estacionamento serão indicados pela pintura, com tinta acrílica na cor amarela, dos meio-fios e áreas cimentadas.

6.12 - Sinalização vertical

A sinalização vertical é constituída de placas localizadas em pontos laterais das vias projetadas. A codificação das placas apresentadas no projeto seguiu o Regulamento do CNT, conforme seu Anexo II – Sinalização e a Resolução nº 180/2005.

Placas de regulamentação: têm por finalidade informar sobre as limitações, proibições ou restrições, regulamentando o uso da rodovia, sendo que suas dimensões e inscrições devem atender as normas do CONTRAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-1085

Placas de advertência: têm a função de chamar a atenção dos condutores dos veículos para a existência e natureza de perigos na via ou adjacentes a ela.

As placas serão confeccionadas com chapas de aço zincado, espessura de 1,25 mm e as refletibilidades das tarjas, letras e setas serão obtidas mediante a aplicação de películas refletivas, tipo grau técnico (GT) com coloração invariável tanto de dia como à noite.

As hastes para sustentação das placas serão de ferro galvanizado com diâmetro de 2" (duas polegadas) e espessura 2 mm com comprimento livre do solo de 2,00 metros, no mínimo.

6.13 – Pintura de meio-fio

O meio-fio, em toda sua extensão, deve ser pintado com tinta branca à base de cal, seja na sua face lateral como na base superior.

7.0 – PASSEIO PÚBLICO

7.1 – Calçadas em concreto

Primeiramente, toda a área dentro do passeio público que irá receber a calçada deverá sofrer regularização mecânica. Toda a extensão do passeio público é relativamente plana e se houver a necessidade mínima de escavação ou aterro, estes devem ser executados pela CONTRATADA sem qualquer custo à Prefeitura Municipal. Toda a área destinada a receber a calçada em concreto deverá ser compactada manualmente com soquete.

Posteriormente, deverá ser executado lastro de brita graduada numa espessura mínima de 5,00 cm, devidamente regularizada para receber o piso em concreto (cimento/areia/brita) com $f_{ck} = 20$ MPa, preparado mecanicamente, não armado, destinado a calçada numa espessura mínima de 6,00 cm e largura mínima de 1,20 metros.

Observação: em caso de qualquer dano causado à calçada ou muro existente, a CONTRATADA deverá fazer a recomposição destes, sem qualquer custo à Prefeitura Municipal.

7.2 – Rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres

As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres. Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33%.

A largura da plataforma principal não deve ser menor que 1,5m e os seus segmentos devem estar alinhados paralelamente ao alinhamento da faixa de pedestres, conforme imagens abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-1085

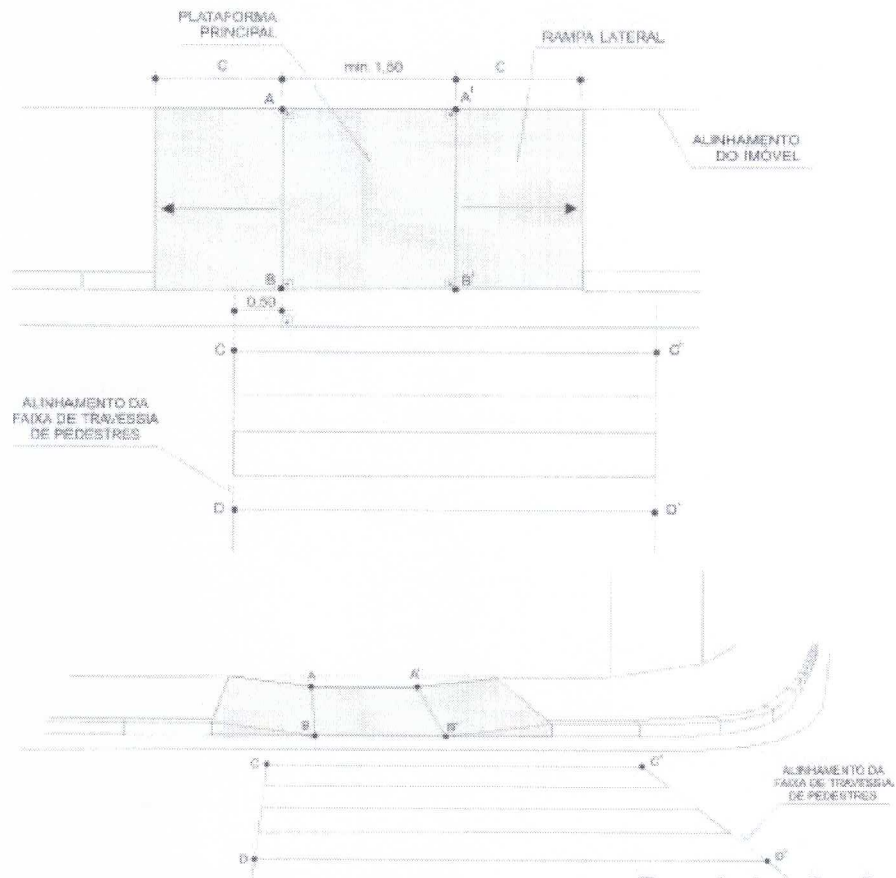


Figura 1: Modelo de rebaixamento de calçadas.

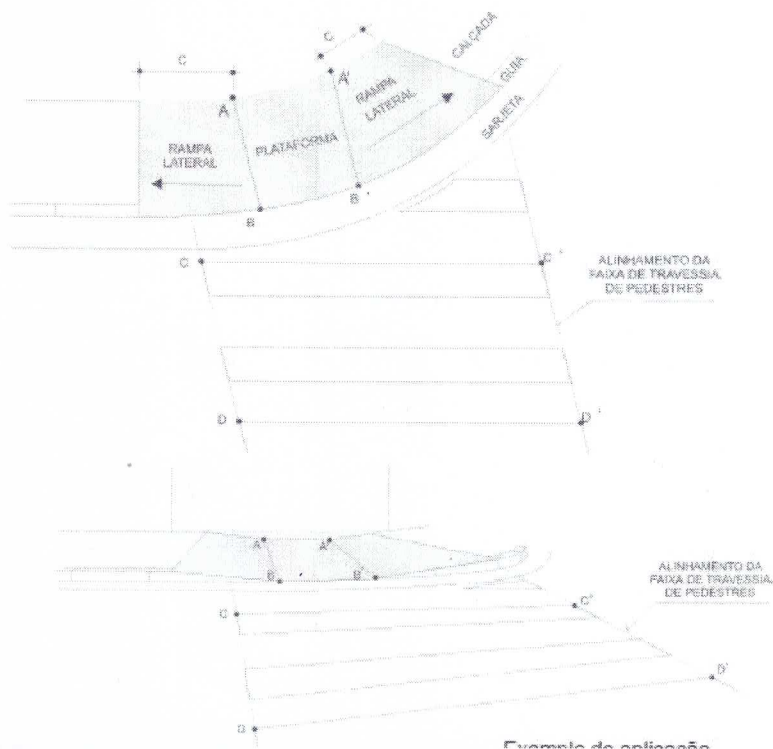


Figura 2: Alinhamento do rebaixamento da calçada com a faixa de pedestres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-1085

Quando a faixa de pedestres estiver alinhada com a calçada da via transversal, admite-se o rebaixamento total da calçada na esquina.

Os rebaixamentos das calçadas localizados em lados opostos da via devem estar alinhados entre si e a plataforma principal a no máximo 0,5 m da extremidade da faixa de travessia de pedestres, conforme figura 3:



Figura 3: Distância de alinhamento da plataforma principal com a faixa de pedestres.

O piso tátil presente nos rebaixamentos de calçada deve ser posicionado e com as dimensões presentes na figura 4:

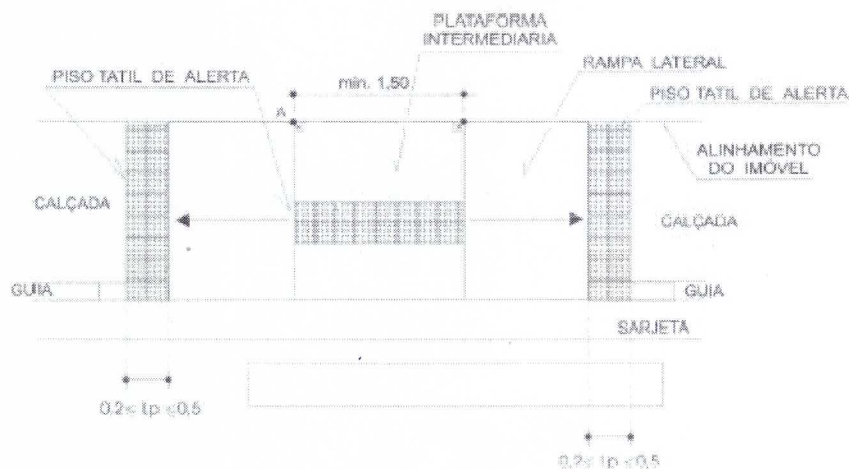


Figura 4: Piso tátil no rebaixamento das calçadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-1085

8.0 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

8.1 – Licença Prévia de Instalação

Quando da execução da obra, a CONTRATADA deve obedecer ao que reza a Licença Prévia e de Instalação nº 03/2021 anexa ao Processo Licitatório.

9.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 – Ordem de Início de Serviço

A CONTRATADA somente poderá iniciar os trabalhos ao assinar a Ordem de Início dos Serviços fornecida pelos técnicos da Secretaria de Planejamento responsáveis pela FISCALIZAÇÃO da obra.

9.2 - Responsabilidades

A CONTRATADA deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecerem EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir Responsável Técnico pela **execução** com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, pelo serviço executado.

Todo o maquinário empregado na obra, com exceção daqueles utilizados na regularização do subleito, deverá ser disponibilizado pela empresa CONTRATADA.

Todos os serviços e acabamentos, eventualmente não relacionados, deverão ter concordância e aprovação do responsável pela FISCALIZAÇÃO da obra, que terá anuência da Secretaria de Planejamento e/ou da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul antes da sua utilização.

Todo e qualquer serviço que, a critério da FISCALIZAÇÃO, for julgado em desacordo com as especificações técnicas, ou que não tiver boa qualidade de execução, seja quanto a mão-de-obra, seja quanto aos materiais empregados, deverá ser desfeito e refeito, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

9.3 – Fiscalização

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos técnicos da Secretaria de Planejamento, através de Engenheiro Civil e/ou da Arquiteta Urbanista devidamente acompanhados pelo Secretário de Planejamento da época da execução da obra e pelo Setor de FISCALIZAÇÃO, através dos Fiscais Municipais.

9.4 – Relatório fotográfico, Diário de Obra e Boletim de Medição

A CONTRATADA deve promover a FISCALIZAÇÃO da obra pelo seu Responsável técnico em, pelo menos, uma vez por semana atestando com Relatório fotográfico para mostrar a evolução da obra. O Relatório fotográfico deve ser entregue em meio físico em 1 (uma) via devidamente assinado pelo Responsável técnico, juntamente com o Boletim de Medição.

A CONTRATADA deverá manter o Diário de obra atualizado para que, a qualquer momento e a critério da FISCALIZAÇÃO, seja vistoriado. O Diário de Obras deve ser entregue em meio físico em 1 (uma) via devidamente assinado pelo Responsável técnico juntamente com cada Boletim de Medição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 – São Pedro do Sul, RS

Fone/Fax: (55) 3276-1085

Juntamente com o Boletim de Medição nº 01 deve ser apresentado, pela CONTRATADA, o Comprovante de Inscrição de Obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) da Receita Federal.

Todos os Boletins de Medição, por sua vez, devem ser entregues em meio físico em 2 (duas) vias devidamente assinados pelo Proprietário da CONTRATADA e pelo seu Responsável técnico.

O Relatório fotográfico, o Diário de Obra e o Boletim de Medição devem ser protocolados ao Secretário de Planejamento e diretamente na Secretaria de Planejamento.

9.5 – Cópia física do projeto executivo

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras uma cópia física do Projeto executivo.

9.6 - Prazo de execução

O prazo máximo pela execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias** a contar da data do recebimento da Ordem de Início de Serviço.

9.7 - Entrega da obra

Quando da finalização da obra, a CONTRATADA deverá comunicar à Secretaria de Planejamento por escrito, podendo fazer o protocolo diretamente na própria Secretaria de Planejamento.

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e será considerada concluída e entregue pela CONTRATADA à Prefeitura Municipal quando todos os serviços estiverem concluídos e testados, aptos a receber fiscalização competente.

Sendo a obra considerada “aceita” pela FISCALIZAÇÃO dos técnicos da Secretaria de Planejamento, a CONTRATADA receberá o “Termo de Recebimento Provisório de Obra” mediante a apresentação, pela CONTRATADA, da Certidão Negativa de Débitos relativos à obra.

O “Termo de Recebimento Definitivo de Obra” será fornecido em um período de até 90 dias após a expedição do “Termo de Recebimento Provisório da Obra”.

São Pedro do Sul, RS, 29 de novembro de 2021.


Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
Responsável técnico

Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS 181.292
Matrícula nº 2210


Ziania Maria Bolzan
Prefeita Municipal
CPF: 260.895.990-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS.

Fone/Fax (55) 3276-6100

ANEXO III

Relação de Proprietários e Laudos Prévios de Avaliação – Pavimentação de Via Pública Ano – 2021 / São Pedro do Sul

Quadra 78 – Rua Ernande de Oliveira trecho entre a Rua Jeronimo Gomes até a esquina com a Rua Armindo Ross.

Lote 09 – Marcos Antônio Pengo de Moura

Lote 10 – Solange Essi Preuss

Quadra 121 – Rua Ernande de Oliveira trecho entre a Rua Armindo Ross até a esquina com a Rua Siqueira Campos.

Lote 12 – Everton da Silva

Lote 13 – Maria de Fatima Melo

Lote 14 – Leon Denes Flores

Quadra 120 – Rua Ernande de Oliveira trecho entre a Rua Siqueira Campos até a esquina com a Rua Octavio Stribe.

Lote 12 – Edelio Rodolfo Schmitt

Lote 13 – Jorge Roberto Rezende Pinheiro

Lote 14 – Izolete Beatriz Noetzold

Lote 15 – Eloir Maier de Vargas

Lote 16 – Eloir Maier de Vargas

Lote 17 – Eloir Maier de Vargas

Ami 1 *JP*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS.

Fone/Fax (55) 3276-6100

Quadra 117 – Rua Ernande de Oliveira trecho entre a Rua Octavio Strib até a esquina com a Rua Siqueira Campos.

Lote 01 – Ivonete Chaves Keplin

Lote 02 – Newton Colpo

Lote 03 – Sucessão de Nativo Gonçalves da Silva

Lote 04 – Sucessão de Nativo Gonçalves da Silva

Lote 05 – Sucessão de Nativo Gonçalves da Silva

Lote 06 – Aldomar Nascimento Vieira

Quadra 116 – Rua Ernande de Oliveira trecho entre a Rua Siqueira Campos até a esquina com a Rua Armindo Ross.

Lote 01 – Cemitério – Prefeitura Municipal São Pedro do Sul

Quadra 115 – Rua Ernande de Oliveira trecho entre a Rua Armindo Roos até a esquina com a Rua Geronimo Gomes.

Lote 01 – Ledenira dos Santos de Paula

[Handwritten signature] 2 *[Handwritten signature]*

LAUDO PRÉVIO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Objetivo: Avaliação para Contribuição de melhoria

Referência: Quadra 78 – Lote 09

Informações do Imóvel:

Nº Inscrição: 2374

Proprietário: Marcos Antonio Pengo de Moura **CPF:** 008.842.590-80

Localização: Rua Jeronimo Gomes s/n Esq. Ernande de Oliveira, Bairro Centro, São Pedro do Sul.
(Nome da rua, lado e proximidades)

- **Norte:** Lote 08
- **Sul:** Rua Ernande de Oliveira
- **Leste:** Rua Gerônimo Gomes
- **Oeste:** Lote 10

Topografia: Plano

(Irregular, Plano, Acidentado)

Dimensões:

- **Testada:** 11,00 m
- **Profundidade:** 35,40 m (Rua Ernande de Oliveira)
- **Área:** 389,40 m²

Utilização: Terreno Baldio

(Comercial/Residencial/Industrial)

Tipo de Construção: Terreno Baldio

(Madeira/Alvenaria/Mista)

Área Construída: 0

Cálculo da Avaliação:

Terreno:

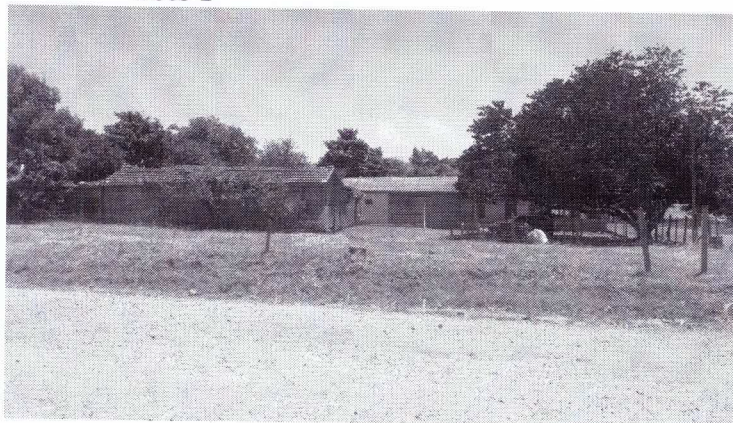
- **Área:** 389,40 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 80,1693m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 31.217,93.

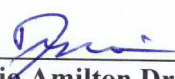
Valor da Avaliação:

- **Terreno** = R\$ 31.217,93 (Trinta e Um Mil Duzentos e Dezessete Reais e Noventa e Três Centavos).

São Pedro do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

Foto 1




Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil

CREA RS 181292

Sérgio Amilton Druzian

Engenheiro Civil

CREA-RS 181.292

Matrícula nº2210


Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta e Urbanista

CAU RS 101071-9

Cristiane Jardim Fernandes

Arquiteta Urbanista

CAU-RS 101071-9

Matrícula nº 1948

LAUDO PRÉVIO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Objetivo: Avaliação para Contribuição de melhoria

Referência: Quadra 78 – Lote 10

Informações do Imóvel:

Nº Inscrição: 2375

Proprietário: Solange Essi Preuss **CPF:** 510.700.490-34

Localização: Rua Ernande de Oliveira nº 50 Esq. Rua Armindo Ross, Bairro Centro, São Pedro do Sul.

(Nome da rua, lado e proximidades)

- **Norte:** Lote 11
- **Sul:** Rua Ernande de Oliveira
- **Leste:** Lote 09
- **Oeste:** Rua Armindo Ross

Topografia: Plano

(Irregular, Plano, Acidentado)

Dimensões:

- **Testada:** 11,00 m
- **Profundidade:** 34,50 (Rua Ernande de Oliveira)
- **Área:** 379,50 m²

Utilização: Residencial

(Comercial/Residencial/Industrial)

Tipo de Construção: Mista

(Madeira/Alvenaria/Mista)

Área Construída: 76,76 m²

Cálculo da Avaliação:

Terreno:

- **Área:** 379,50 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 48,1016m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 18.254,55

Edificação:

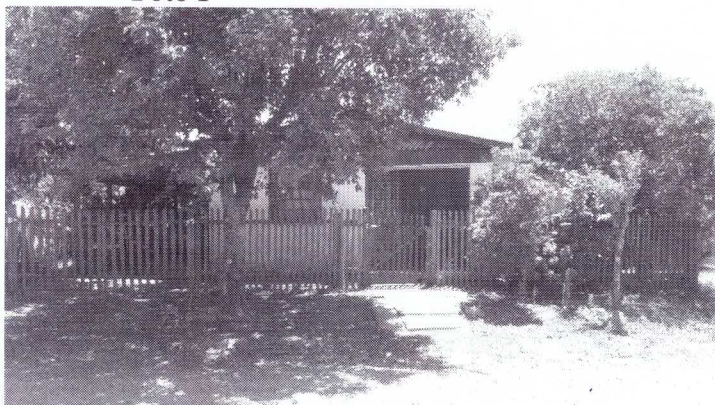
- **Área:** 76,76 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 293,7515 m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 22.548,37

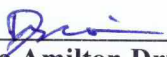
Valor da Avaliação:

- **Terreno + Construção =** R\$ 40.802,92 (Quarenta Mil Oitocentos e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos).

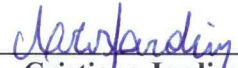
São Pedro do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

Foto 1




Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA RS 181292

Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS 181.292
Matrícula nº2210


Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU RS 101071-9
Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta Urbanista
CAU-RS 101071-9
Matrícula nº 1948

LAUDO PRÉVIO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Objetivo: Avaliação para Contribuição de melhoria

Referência: Quadra 121 – Lote 12

Informações do Imóvel:

Nº Inscrição: 3330

Proprietário: Everton da Silva **CPF:** 013.118.390-70

Localização: Rua Armindo Ross nº 84, Esq. Ernande de Oliveira, Bairro Maturino Bello, São Pedro do Sul.
(Nome da rua, lado e proximidades)

- **Norte:** Lote 11
- **Sul:** Rua Ernande de Oliveira
- **Leste:** Rua Armindo Ross
- **Oeste:** Lote 13

Topografia: Plano

(Irregular, Plano, Acidentado)

Dimensões:

- **Testada:** 14,00m (Rua Ernande de Oliveira)
- **Profundidade:** 22,00 m
- **Área:** 308,00 m²

Utilização: Residencial

(Comercial/Residencial/Industrial)

Tipo de Construção: Alvenaria

(Madeira/Alvenaria/Mista)

Área Construída: 59,20 m²

Cálculo da Avaliação:

Terreno:

- **Área:** 308,00 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 48,1016m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 14.815,28

Edificação:

- **Área:** 59,20 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 614,9169 m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 36.403,08

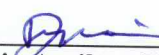
Valor da Avaliação:

- **Terreno + Construção =** R\$ 51.218,36 (Cinquenta e Um Mil Duzentos e Dezoito Reais e Trinta e Seis Centavos).

São Pedro do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

Foto 1




Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS 181.292
Engenheiro Civil
CREA-RS 181.292
Matrícula nº2210


Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU RS 101071-9
Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta Urbanista
CAU-RS 101071-9
Matrícula nº 1948

LAUDO PRÉVIO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Objetivo: Avaliação para Contribuição de melhoria

Referência: Quadra 121 – Lote 13

Informações do Imóvel:

Nº Inscrição: 3333

Proprietário: Maria de Fatima Melo **CPF:** 655.339.760-00

Localização: Rua Ernande de Oliveira nº 88, Bairro Maturino Bello, São Pedro do Sul.

(Nome da rua, lado e proximidades)

- **Norte:** Lote 11
- **Sul:** Rua Ernande de Oliveira
- **Leste:** Lote 12
- **Oeste:** Lotes 14 e Lote 15

Topografia: Plano

(Irregular, Plano, Acidentado)

Dimensões:

- **Testada:** 22,00m
- **Profundidade:** 22,00 m
- **Área:** 484,00 m²

Utilização: Residencial

(Comercial/Residencial/Industrial)

Tipo de Construção: Alvenaria

(Madeira/Alvenaria/Mista)

Área Construída: 102,73 m²

Cálculo da Avaliação:

Terreno:

/

- **Área:** 484,00 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 43,7287m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 21.164,69

Edificação:

- **Área:** 102,73 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 524,0257 m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 53.833,16

Valor da Avaliação:

- **Terreno + Construção = R\$ 74.997,85** (Setenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

São Pedro do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

Foto 1




Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA RS 181292

Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS 181.292
Matrícula nº2210


Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU RS 101071-9

Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta Urbanista
CAU-RS 101071-9
Matrícula nº 1948

LAUDO PRÉVIO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Objetivo: Avaliação para Contribuição de melhoria

Referência: Quadra 121 – Lote 14

Informações do Imóvel:

Nº Inscrição: 3336

Proprietário: Leon Denes Flores **CPF:** 074.755.940-68

Localização: Rua Siqueira Campos nº 193, Esq. Rua Ernande de Oliveira, Bairro Maturino Bello, São Pedro do Sul.

(Nome da rua, lado e proximidades)

- **Norte:** Lote 15
- **Sul:** Rua Ernande de Oliveira
- **Leste:** Lote 13
- **Oeste:** Lote Rua Siqueira Campos

Topografia: Plano

(Irregular, Plano, Acidentado)

Dimensões:

- **Testada:** 11,40m
- **Profundidade:** 22,00 m (Rua Ernande de Oliveira)
- **Área:** 378,61 m²

Utilização: Residencial

(Comercial/Residencial/Industrial)

Tipo de Construção: Madeira

(Madeira/Alvenaria/Mista)

Área Construída: 60,99 m²

Cálculo da Avaliação:

Terreno:

- **Área:** 378,61 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 43,2914m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 16.390,56

Edificação:

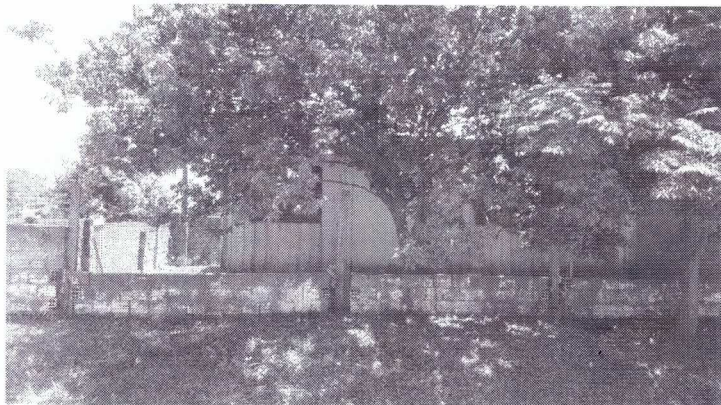
- **Área:** 60,99 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 380,4113 m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 23.201,29

Valor da Avaliação:

- **Terreno + Construção =** R\$ 39.591,85 (Trinta e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

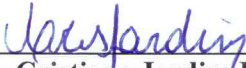
São Pedro do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

Foto 1




Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA RS 181292

Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS 181.292
Matrícula nº2210


Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU RS 101071-9
Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta Urbanista
CAU-RS 101071-9
Matrícula nº 1948

LAUDO PRÉVIO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Objetivo: Avaliação para Contribuição de melhoria

Referência: Quadra 120 – Lote 12

Informações do Imóvel:

Nº Inscrição: 3306

Proprietário: Edélio Rodolfo Schmitt **CPF:** 214.389.270-53

Localização: Rua Ernande de Oliveira nº 200 Esq. Rua Siqueira Campos, Bairro Maturino Bello, São Pedro do Sul.

(Nome da rua, lado e proximidades)

- **Norte:** Lote 11
- **Sul:** Rua Ernande de Oliveira
- **Leste:** Lote Rua Siqueira Campos
- **Oeste:** Lote 13

Topografia: Plano

(Irregular, Plano, Acidentado)

Dimensões:

- **Testada:** 10,00m
- **Profundidade:** 35,525 m
- **Área:** 355,25 m²

Utilização: Residencial

(Comercial/Residencial/Industrial)

Tipo de Construção: Mista

(Madeira/Alvenaria/Mista)

Área Construída: 98,61 m²

Cálculo da Avaliação:

Terreno:

/

Edificação:

- **Área:** 355,25 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 48,1016m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 17.088,09

Área: 98,61 m²
Valor Unitário: R\$ 238,2955 m²
Valor Avaliado: R\$ 23.498,32

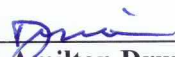
Valor da Avaliação:

- **Terreno + Construção =** R\$ 40.586,41 (Quarenta Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos).

São Pedro do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

Foto 1




Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA RS 181292

Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS 181.292
Matrícula nº2210


Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU RS 101071-9

Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta Urbanista
CAU-RS 101071-9
Matrícula nº 1948

LAUDO PRÉVIO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Objetivo: Avaliação para Contribuição de melhoria

Referência: Quadra 120 – Lote 13

Informações do Imóvel:

Nº Inscrição: 3307

Proprietário: Jorge Roberto Rezende Pinheiro **CPF:** 454.032.520-53

Localização: Rua Ernande de Oliveira nº 174, Bairro Maturino Bello, São Pedro do Sul.

(Nome da rua, lado e proximidades)

- **Norte:** Lote 11
- **Sul:** Rua Ernande de Oliveira
- **Leste:** Lote Rua Siqueira Campos
- **Oeste:** Lote 13

Topografia: Plano

(Irregular, Plano, Acidentado)

Dimensões:

- **Testada:** 10,50m
- **Profundidade:** 35,00 m
- **Área:** 367,50 m²

Utilização: Residencial

(Comercial/Residencial/Industrial)

Tipo de Construção: Alvenaria

(Madeira/Alvenaria/Mista)

Área Construída: 118,24 m²

Cálculo da Avaliação:

Terreno:

- **Área:** 367,50 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 39,6657m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 14.577,17

Edificação:

- **Área:** 118,24 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 519,5951 m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 61.436,93

Valor da Avaliação:

- **Terreno + Construção = R\$ 76.014,10** (Setenta e Seis Mil, Catorze Reais e Dez Centavos).

São Pedro do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

Foto 1




Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA RS 181292

Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS 181.292
Matrícula nº2210


Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU RS 101071-9

Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta Urbanista
CAU-RS 101071-9
Matrícula nº 1948

LAUDO PRÉVIO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Objetivo: Avaliação para Contribuição de melhoria

Referência: Quadra 120 – Lote 14

Informações do Imóvel:

Nº Inscrição: 3308

Proprietário: Izoete Beatriz Netzold **CPF:** 780.390.880-20

Localização: Rua Ernande de Oliveira nº 186, Bairro Maturino Bello, São Pedro do Sul.

(Nome da rua, lado e proximidades)

- **Norte:** Lote 11
- **Sul:** Rua Ernande de Oliveira
- **Leste:** Lote 13
- **Oeste:** Lote 14

Topografia: Plano

(Irregular, Plano, Acidentado)

Dimensões:

- **Testada:** 10,60m
- **Profundidade:** 35,00 m
- **Área:** 375,24 m²

Utilização: Residencial

(Comercial/Residencial/Industrial)

Tipo de Construção: Alvenaria

(Madeira/Alvenaria/Mista)

Área Construída: 179,49 m²

Cálculo da Avaliação:

Terreno:

- **Área:** 375,24 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 39,3558m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 14.767,88

Edificação:

- **Área:** 179,49 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 469,7739 m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 84.319,71

Valor da Avaliação:

- **Terreno + Construção = R\$ 99.087,59** (Noventa e Nove Mil, Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

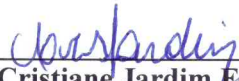
São Pedro do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

Foto 1




Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA RS 181292

Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS 181.292
Matrícula nº2210


Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU RS 101071-9

Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta Urbanista
CAU-RS 101071-9
Matrícula nº 1948

LAUDO PRÉVIO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Objetivo: Avaliação para Contribuição de melhoria

Referência: Quadra 120 – Lote 15

Informações do Imóvel:

Nº Inscrição: 3309

Proprietário: Eloir Maier de Vargas **CPF:** 270.955.330-91

Localização: Rua Ernande de Oliveira nº 200, Bairro Maturino Bello, São Pedro do Sul.

(Nome da rua, lado e proximidades)

- **Norte:** Lote 18
- **Sul:** Rua Ernande de Oliveira
- **Leste:** Lote 14
- **Oeste:** Lote 16

Topografia: Plano

(Irregular, Plano, Acidentado)

Dimensões:

- **Testada:** 10,50m
- **Profundidade:** 35,00 m
- **Área:** 352,79 m²

Utilização: Terreno Baldio

(Comercial/Residencial/Industrial)

Tipo de Construção: Terreno Baldio

(Madeira/Alvenaria/Mista)

Área Construída: 0

Cálculo da Avaliação:

Terreno:

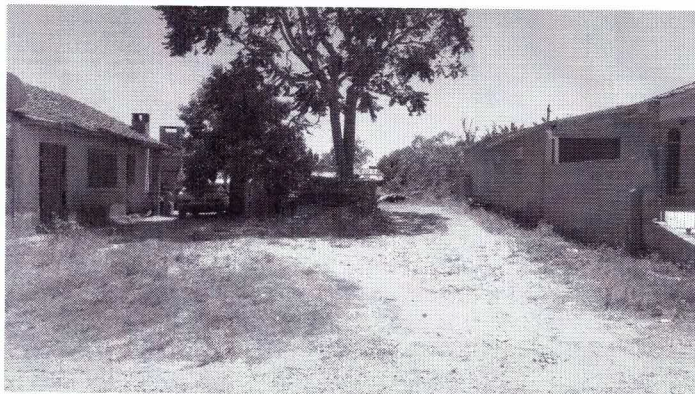
- **Área:** 352,79 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 43,7287m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 15.427,05

Valor da Avaliação:

- **Terreno** = R\$ 15.427,05 (Quinze Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinco Centavos).

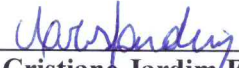
São Pedro do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

Foto 1




Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA RS 181292

Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS 181.292
Matrícula nº2210


Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU RS 101071-9

Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta Urbanista
CAU-RS 101071-9
Matrícula nº 1948

LAUDO PRÉVIO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Objetivo: Avaliação para Contribuição de melhoria

Referência: Quadra 120 – Lote 16

Informações do Imóvel:

Nº Inscrição: 3310

Proprietário: Eloir Maier de Vargas **CPF:** 270.955.330-91

Localização: Rua Ernande de Oliveira nº 206, Bairro Maturino Bello, São Pedro do Sul.

(Nome da rua, lado e proximidades)

- **Norte:** Lote 18
- **Sul:** Rua Ernande de Oliveira
- **Leste:** Lote 15
- **Oeste:** Lote 17

Topografia: Plano

(Irregular, Plano, Acidentado)

Dimensões:

- **Testada:** 10,50m
- **Profundidade:** 33,60 m
- **Área:** 352,80 m²

Utilização: Residencial

(Comercial/Residencial/Industrial)

Tipo de Construção: Alvenaria

(Madeira/Alvenaria/Mista)

Área Construída: 133,00 m²

Cálculo da Avaliação:

Terreno:

/

- **Área:** 352,80 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 43,7287m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 15.427,49

Edificação:

- **Área:** 133,00 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 711,3149 m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 94.604,88

Valor da Avaliação:

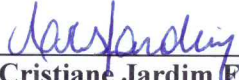
- **Terreno + Construção =** R\$ 110.032,37 (Cento e Dez Mil, Trinta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos).

São Pedro do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

Foto 1




Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA RS 181292


Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU RS 101071-9

Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS 181.292
Matrícula nº2210

LAUDO PRÉVIO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Objetivo: Avaliação para Contribuição de melhoria

Referência: Quadra 120 – Lote 17

Informações do Imóvel:

Nº Inscrição: 3311

Proprietário: Eloir Maier de Vargas **CPF:** 270.955.330-91

Localização: Rua Ernande de Oliveira s/nº Esq. Rua Octavio Strib, Bairro Maturino Bello, São Pedro do Sul.

(Nome da rua, lado e proximidades)

- **Norte:** Lote 18
- **Sul:** Rua Ernande de Oliveira
- **Leste:** Lote 16
- **Oeste:** Rua Octavio Strib

Topografia: Plano

(Irregular, Plano, Acidentado)

Dimensões:

- **Testada:** 10,50m
- **Profundidade:** 33,60 m
- **Área:** 352,80 m²

Utilização: Terreno Baldio

(Comercial/Residencial/Industrial)

Tipo de Construção: Terreno Baldio

(Madeira/Alvenaria/Mista)

Área Construída: 0

Cálculo da Avaliação:

Terreno:

- **Área:** 352,80 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 48,1016m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 16.970,23

Valor da Avaliação:

- **Terreno** = R\$ 16.970,23 (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta Reais e Vinte e Três Centavos).

São Pedro do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

Foto 1




Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA RS 181292

Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS 181.292
Matrícula nº2210


Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU RS 101071-9
Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta Urbanista
CAU-RS 101071-9
Matrícula nº 1948

LAUDO PRÉVIO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Objetivo: Avaliação para Contribuição de melhoria

Referência: Quadra 117 – Lote 01

Informações do Imóvel:

Nº Inscrição: 3229

Proprietário: Ivonete Chaves Keplin CPF: 882.556.110-53

Localização: Rua Ernande de Oliveira nº 157 Esq. Rua Octavio Strib, Bairro Maturino Bello, São Pedro do Sul.

(Nome da rua, lado e proximidades)

- **Norte:** Rua Ernande de Oliveira
- **Sul:** Lote 19
- **Leste:** Lote 02
- **Oeste:** Rua Octavio Strib

Topografia: Plano

(Irregular, Plano, Acidentado)

Dimensões:

- **Testada:** 10,40m
- **Profundidade:** 33,60 m
- **Área:** 353,60 m²

Utilização: Residencial

(Comercial/Residencial/Industrial)

Tipo de Construção: Alvenaria

(Madeira/Alvenaria/Mista)

Área Construída: 147,62 m²

Cálculo da Avaliação:

Terreno:

- **Área:** 353,60 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 48,1016m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 17.008,72

Edificação:

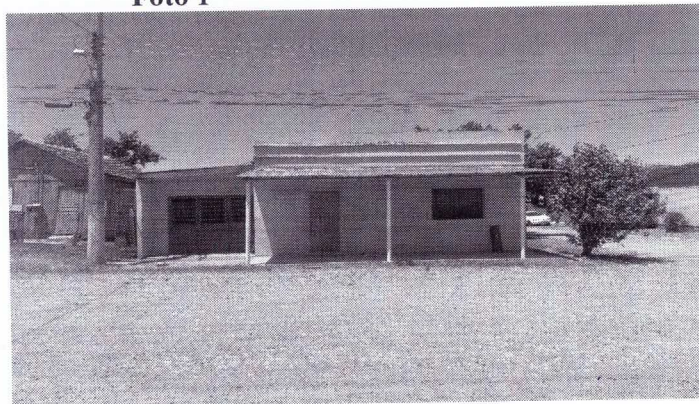
Área: 147,62 m²
Valor Unitário: R\$ 551,1570 m²
Valor Avaliado: R\$ 81.361,79

Valor da Avaliação:

- **Terreno + Construção = R\$ 98.370,51** (Noventa e Oito Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta e Um Centavos).

São Pedro do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

Foto 1




Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA RS 181292

Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS 181.292
Matrícula nº2210


Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU RS 101071-9

Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta Urbanista
CAU-RS 101071-9
Matrícula nº 1948

LAUDO PRÉVIO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Objetivo: Avaliação para Contribuição de melhoria

Referência: Quadra 117 – Lote 02

Informações do Imóvel:

Nº Inscrição: 3230

Proprietário: Newton Colpo **CPF:** 425.024.540-34

Localização: Rua Ernande de Oliveira nº 207, Bairro Maturino Bello, São Pedro do Sul.

(Nome da rua, lado e proximidades)

- **Norte:** Rua Ernande de Oliveira
- **Sul:** Lote 19
- **Leste:** Lote 03
- **Oeste:** Lote 01

Topografia: Plano

(Irregular, Plano, Acidentado)

Dimensões:

- **Testada:** 10,50 m
- **Profundidade:** 34,00 m
- **Área:** 357,00 m²

Utilização: Residencial

(Comercial/Residencial/Industrial)

Tipo de Construção: Madeira

(Madeira/Alvenaria/Mista)

Área Construída: 43,11 m²

Cálculo da Avaliação:

Terreno:

/

- **Área:** 357,00 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 39,3558m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 14.050,03

Edificação:

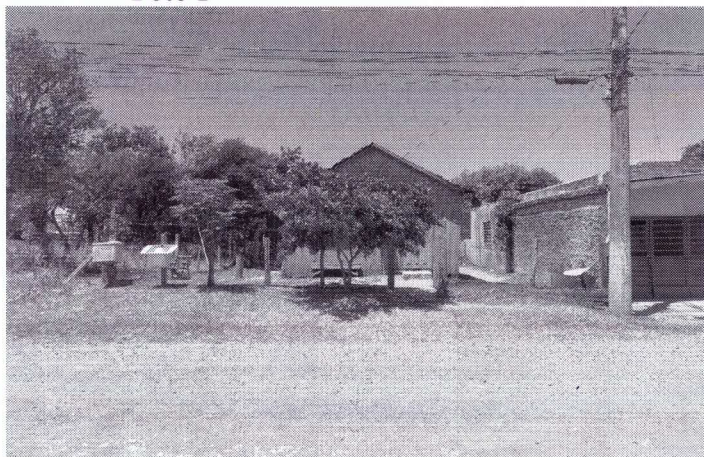
- **Área:** 43,11 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 507,2505 m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 21.867,57

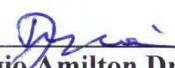
Valor da Avaliação:

- **Terreno + Construção = R\$ 35.917,60** (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos).

São Pedro do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

Foto 1




Sérgio Amilton Druzian

Engenheiro Civil

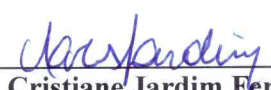
CREA RS 181292

Sérgio Amilton Druzian

Engenheiro Civil

CREA-RS 181.292

Matrícula nº2210


Cristiane Jardim Fernandes

Arquiteta e Urbanista

CAU RS 101071-9

Cristiane Jardim Fernandes

Arquiteta Urbanista

CAU-RS 101071-9

Matrícula nº 1948

LAUDO PRÉVIO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Objetivo: Avaliação para Contribuição de melhoria

Referência: Quadra 117 – Lote 03

Informações do Imóvel:

Nº Inscrição: 3231

Proprietário: Sucessão de Nativo Gonçalves da Silva

Localização: Rua Ernande de Oliveira s/nº, Bairro Maturino Bello, São Pedro do Sul.

(Nome da rua, lado e proximidades)

- **Norte:** Rua Ernande de Oliveira
- **Sul:** Lote 19
- **Leste:** Lote 04
- **Oeste:** Lote 02

Topografia: Plano

(Irregular, Plano, Acidentado)

Dimensões:

- **Testada:** 10,50 m
- **Profundidade:** 34,00 m
- **Área:** 357,00 m²

Utilização: Terreno Baldio

(Comercial/Residencial/Industrial)

Tipo de Construção: Terreno Baldio

(Madeira/Alvenaria/Mista)

Área Construída: 0

Cálculo da Avaliação:

Terreno:

- **Área:** 357,00 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 43,7287m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 15.611,15

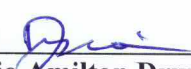
Valor da Avaliação:

- **Terreno + Construção =** R\$ 15.611,15 (Quinze Mil, Seiscentos e Onze Reais e Quinze Centavos).

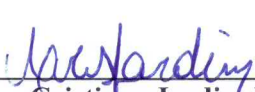
São Pedro do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

Foto 1




Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA RS 181292

Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS 181.292
Matrícula nº2210


Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU RS 101071-9

Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta Urbanista
CAU-RS 101071-9
Matrícula nº 1948

LAUDO PRÉVIO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Objetivo: Avaliação para Contribuição de melhoria

Referência: Quadra 117 – Lote 04

Informações do Imóvel:

Nº Inscrição: 3232

Proprietário: Sucessão de Nativo Gonçalves da Silva

Localização: Rua Ernande de Oliveira nº 187, Bairro Maturino Bello, São Pedro do Sul.

(Nome da rua, lado e proximidades)

- **Norte:** Rua Ernande de Oliveira
- **Sul:** Lote 07
- **Leste:** Lote 05
- **Oeste:** Lote 03

Topografia: Plano

(Irregular, Plano, Acidentado)

Dimensões:

- **Testada:** 10,50 m
- **Profundidade:** 34,00 m
- **Área:** 357,00 m²

Utilização: Terreno Baldio

(Comercial/Residencial/Industrial)

Tipo de Construção: Terreno Baldio

(Madeira/Alvenaria/Mista)

Área Construída: 0

Cálculo da Avaliação:

Terreno:

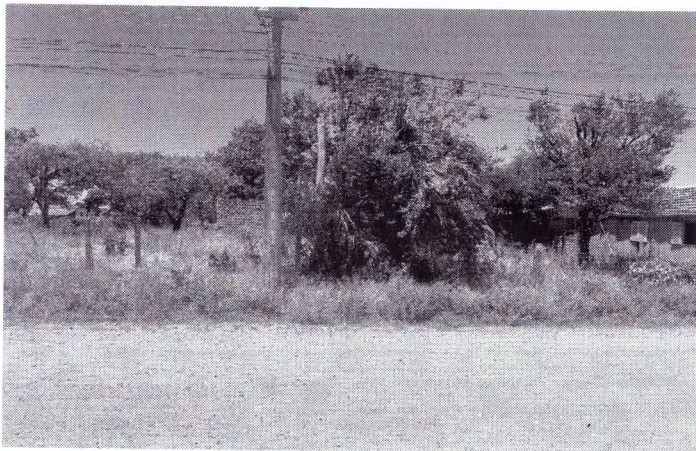
- **Área:** 357,00 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 43,7287m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 15.611,15

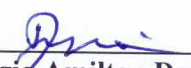
Valor da Avaliação:

- **Terreno + Construção = R\$ 15.611,15** (Quinze Mil, Seiscentos e Onze Reais e Quinze Centavos).

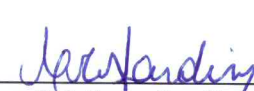
São Pedro do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

Foto 1




Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA RS 181292

Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS 181.292
Matrícula nº2210


Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU RS 101071-9

Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta Urbanista
CAU-RS 101071-9
Matrícula nº 1948

LAUDO PRÉVIO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Objetivo: Avaliação para Contribuição de melhoria

Referência: Quadra 117 – Lote 05

Informações do Imóvel:

Nº Inscrição: 3233

Proprietário: Sucessão de Nativo Gonçalves da Silva

Localização: Rua Ernande de Oliveira nº 175, Bairro Maturino Bello, São Pedro do Sul.

(Nome da rua, lado e proximidades)

- **Norte:** Rua Ernande de Oliveira
- **Sul:** Lote 07
- **Leste:** Lote 06
- **Oeste:** Lote 04

Topografia: Plano

(Irregular, Plano, Acidentado)

Dimensões:

- **Testada:** 10,50 m
- **Profundidade:** 34,00 m
- **Área:** 357,00 m²

Utilização: Tereno Baldio

(Comercial/Residencial/Industrial)

Tipo de Construção: Tereno Baldio

(Madeira/Alvenaria/Mista)

Área Construída: 0

Cálculo da Avaliação:

Terreno:

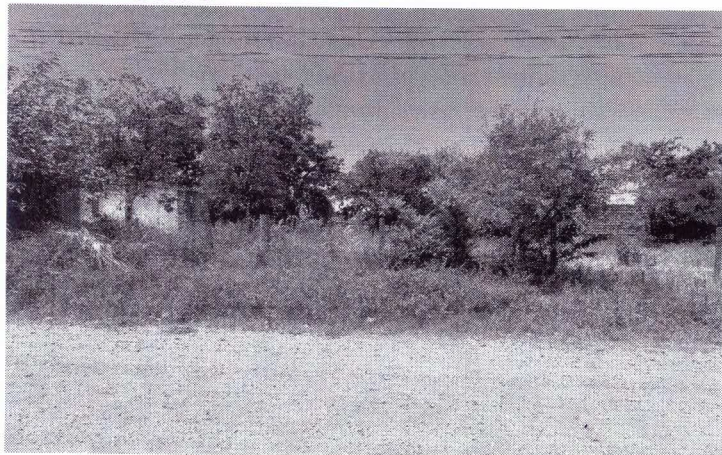
- **Área:** 357,00 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 43,7287m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 15.611,15

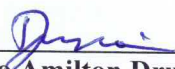
Valor da Avaliação:

- **Terreno + Construção = R\$ 15.611,15** (Quinze Mil, Seiscentos e Onze Reais e Quinze Centavos).

São Pedro do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

Foto 1




Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA RS 181292
Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS 181.292
Matrícula nº2210


Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU RS 101071-9
Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta Urbanista
CAU-RS 101071-9
Matrícula nº 1948

LAUDO PRÉVIO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Objetivo: Avaliação para Contribuição de melhoria

Referência: Quadra 117 – Lote 06

Informações do Imóvel:

Nº Inscrição: 3234

Proprietário: Aldomar Nascimento Vieira **CPF:** 416.227.310-34

Localização: Rua Ernande de Oliveira nº 163 Esq. Rua Siqueira Campos, Bairro Maturino Bello, São Pedro do Sul.

(Nome da rua, lado e proximidades)

- **Norte:** Rua Ernande de Oliveira
- **Sul:** Lote 07
- **Leste:** Rua Siqueira Campos
- **Oeste:** Lote 05

Topografia: Plano

(Irregular, Plano, Acidentado)

Dimensões:

- **Testada:** 10,65m
- **Profundidade:** 34,00 m
- **Área:** 362,10 m²

Utilização: Tereno Baldio

(Comercial/Residencial/Industrial)

Tipo de Construção: Tereno Baldio

(Madeira/Alvenaria/Mista)

Área Construída: 0

Cálculo da Avaliação:

Terreno:

- **Área:** 362,10 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 48,1016m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 17.417,58

Valor da Avaliação:

- **Terreno + Construção =** R\$ 17.417,58 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

São Pedro do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

Foto 1




Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil

CREA RS 181292

Sérgio Amilton Druzian

Engenheiro Civil

CREA-RS 181.292

Matrícula nº2210


Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta e Urbanista

CAU RS 101071-9

Cristiane Jardim Fernandes

Arquiteta Urbanista

CAU-RS 101071-9

Matrícula nº 1948

LAUDO PRÉVIO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Objetivo: Avaliação para Contribuição de melhoria

Referência: Quadra 116 – Lote 01

Informações do Imóvel:

Nº Inscrição: 3228

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul **CNPJ:** 87.489.910/0001-68

Localização: Rua Ernande de Oliveira, Bairro Maturino Bello, São Pedro do Sul.

(Nome da rua, lado e proximidades)

- **Norte:** Rua Ernande de Oliveira
- **Sul:** Rua Nossa Senhora Medianeira
- **Leste:** Rua Armindo Ross
- **Oeste:** Rua Siqueira Campos

Topografia: Plano

(Irregular, Plano, Acidentado)

Dimensões:

- **Testada:** 97,20m
- **Profundidade:** 116,00 m
- **Área:** 11.275,20 m²

Utilização: Cemitério

(Comercial/Residencial/Industrial)

Tipo de Construção: Cemitério

(Madeira/Alvenaria/Mista)

Área Construída: 0

Cálculo da Avaliação:

Terreno:

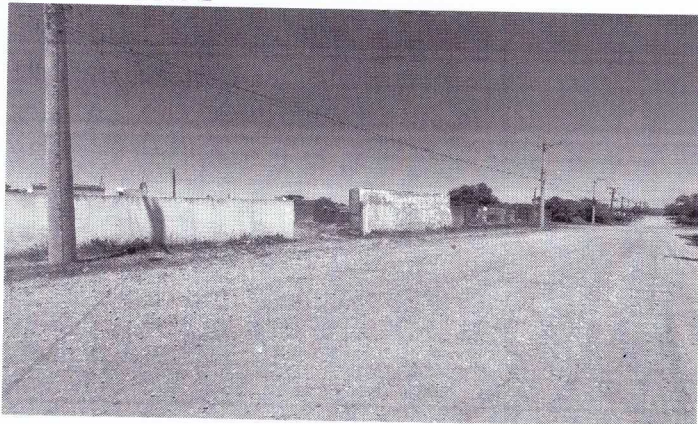
- **Área:** 11.275,20 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 48,1015m² *
- **Valor Avaliado:** R\$ 542.354,82

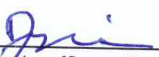
Valor da Avaliação:

- **Terreno** = R\$ 542.354,82 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).

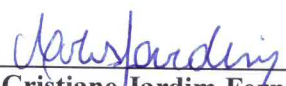
São Pedro do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

Foto 1




Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA RS 181292

Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS 181.292
Matrícula nº2210


Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU RS 101071-9
Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta Urbanista
CAU-RS 101071-9
Matrícula nº 1948

LAUDO PRÉVIO DE AVALIAÇÃO

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Objetivo: Avaliação para Contribuição de melhoria

Referência: Quadra 115 – Lote 01

Informações do Imóvel:

Nº Inscrição: 3213

Proprietário: Ledenira dos Santos de Paula **CPF:** 940.060.400-91

Localização: Rua Jeronimo Gomes nº 324 Esq. Rua Ernande de Oliveira, Bairro Maturino Bello, São Pedro do Sul.

(Nome da rua, lado e proximidades)

- **Norte:** Rua Ernande de Oliveira
- **Sul:** Lote 02
- **Leste:** Rua Jeronimo Gomes
- **Oeste:** Rua Armindo Roos

Topografia: Plano

(Irregular, Plano, Acidentado)

Dimensões:

- **Testada:** 45,00m
- **Profundidade:** 11,30 m
- **Área:** 508,50 m²

Utilização: Residencial

(Comercial/Residencial/Industrial)

Tipo de Construção: Alvenaria

(Madeira/Alvenaria/Mista)

Área Construída: 102,25 m²

Cálculo da Avaliação:

Terreno:

- **Área:** 508,50 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 37,0142m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 18.821,70

Edificação:

- **Área:** 102,25 m²
- **Valor Unitário:** R\$ 445,5784 m²
- **Valor Avaliado:** R\$ 45.560,40

Valor da Avaliação:

- **Terreno + Construção** = R\$ 64.382,10 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Dez Centavos).

São Pedro do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

Foto 1




Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA RS 181292

Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS 181.292
Matrícula nº2210


Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta e Urbanista
CAU RS 101071-9
Cristiane Jardim Fernandes
Arquiteta Urbanista
CAU-RS 101071-9
Matrícula nº 1948



Rua Floriano Peixoto, nº 222 - Bairro Centro - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS - (55) 3276-6100

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO DA RUA ERNANDE DE OLIVEIRA

PROJETO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 900292/2020/MDR/CAIXA

LOCAL: Trecho entre a Rua Jerônimo Gomes e a Rua Octávio Stribe - Bairro Maturino Bello - São Pedro do Sul, RS

ÁREA TOTAL À PAVIMENTAR COM AS GOLAS: 2.842,00 m² (Comprimento da rua: 256,00 metros; Largura da rua: 10,00 metros: Área das golas: 282,00 m²)

— FONTE DE PREÇOS: SINAPI-RS NÃO DESONERADO (Serviço Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

DATA-BASE: 08/2021 - BDI: 22,70% (Benefícios e Despesas Indiretas)

Responsável técnico: Eng. Civil Sérgio Amilton Druzian - CREA-RS: 181.292

ART de Projeto n° 11535352

ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		Valor total da Planilha Orçamentária (com BDI):							R\$ 263.072,52		
CÓDIGO SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DOS MACROSSERVIÇOS / SERVIÇOS	QUANT.		UNIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO (COM BDI)			VALOR TOTAL (COM BDI = 22,70%)	
							MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL MATERIAL
	1	SERVIÇOS INICIAIS									
4813 (INSUMO)	1.1	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22 - DIMENSÕES: 1,20 m x 2,40 m (ALTURA x LARGURA)	2,88		m²	225,00		207,06	276,08	198,78	795,11
100576	1.2	ESCARIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM TERRA COM MOTONIVELADORA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL GRANULAR REMOVIDO	2.842,00		m²	1,44	0,44	1,33	1,77	1.257,59	3.772,76
90778	1.3	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - 1 HORA SEMANAL	16,00		H	102,00	31,29	93,86	125,15	500,60	1.501,80
1 - LOCAL	1.4	CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL GRANULAR OBTIDO PELA REGULARIZAÇÃO DO LEITO DA RUA (A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL)	28,42		m³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total do item									7.827,85
	2	DRENAGEM PLUVIAL									
7745 (INSUMO)	2.1	FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA1, ENCAIXE PONTA E BOLSA, Ø 40 cm, PARA TRAVESSIAS - INCLUSO TRANSPORTE	22,00		m	79,90	24,51	73,53	98,04	539,22	1.617,66
90106	2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM RETROESCAVADEIRA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	31,46		m³	5,50	1,69	5,06	6,75	53,09	159,27
92809	2.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA1, ENCAIXE PONTA E BOLSA, Ø 40 cm, PARA TRAVESSIAS - INCLUSO ESCAVAÇÃO E REATERRO	22,00		m	38,90	11,93	35,80	47,73	262,52	787,55
93379	2.4	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RESTROESCAVADEIRA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	27,14		m³	12,90	3,96	11,87	15,83	107,41	322,22
											429,63

Pravin

37451 (INSUMO)	2.5	FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, Ø 40 cm - INCLUSIVE TRANSPORTE	3.00	m	41.90	12.85	38.56	51.41	38.56	115.67	154.23
90106	2.6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM RETROESCAVADEIRA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	4.29	m³	5.50	1.69	5.06	6.75	7.24	21.72	28.96
92809	2.7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, Ø 40 cm - INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	3.00	m	38.90	11.93	35.80	47.73	35.80	107.39	143.19
93379	2.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	3.70	m³	12.90	3.96	11.87	15.83	14.64	43.93	58.57
2 - COMPOSIÇÃO EM ANEXO	2.9	EXECUÇÃO DE CAIXA DE DRENAGEM COM TAMPA GRELHADA, h = 1,30 m, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA	4.00	unid	1.238,00	379,76	1.139,27	1.519,03	1.519,03	4.557,09	6.076,12
		Total do item									10.310,00
	3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR									
101170	3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO SOBRE COLCHÃO DE AREIA (CAMADA COM ESPESURA = 10 cm + PERDAS) E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA (CAMADA COM ESPESURA = 4 cm) - EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA PEDRA BASÁLTICA, DA AREIA E DO PÓ DE PEDRA	2.842,00	m²	28,00	8,59	25,77	34,36	24.412,78	73.238,34	97.651,12
95876	3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA, COM DMT ATÉ 30 KM - PARA O TRANSPORTE DA PEDRA BASÁLTICA	10.657,50	m³*Km	1,36	0,42	1,25	1,67	4.449,51	13.348,52	17.798,03
93593	3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM - PARA O TRANSPORTE DA PEDRA BASÁLTICA	8.597,05	m³*Km	0,55	0,17	0,50	0,67	1.440,01	4.320,02	5.760,02
95876	3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA, COM DMT ATÉ 30 KM - PARA O TRANSPORTE DA AREIA	8.526,00	m³*Km	1,36	0,42	1,25	1,67	3.559,61	10.678,82	14.238,42
93593	3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM - PARA O TRANSPORTE DA AREIA	6.792,38	m³*Km	0,55	0,17	0,50	0,67	1.137,72	3.413,17	4.550,89
95876	3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA, COM DMT ATÉ 30 KM - PARA O TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA	3.410,40	m³*Km	1,36	0,42	1,25	1,67	1.423,83	4.271,53	5.695,36
93593	3.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM - PARA O TRANSPORTE DO PÓ DE PEDRA	2.557,80	m³*Km	0,55	0,17	0,50	0,67	428,43	1.285,29	1.713,73
88628	3.8	EXECUÇÃO DE ARGAMASSA PARA SARJETA - LARGURA = 0,60 metros	3,27	m³	443,90	136,17	408,50	544,67	445,27	1.335,80	1.781,07
94273	3.9	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	594,00	m	39,50	12,12	36,35	48,47	7.197,80	21.593,39	28.791,18
102498	3.10	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA À BASE DE CAL	594,00	m	0,96	0,30	0,89	1,18	175,23	525,69	700,92
		Total do item									178.680,74
	4	CALÇADAS EM CONCRETO NO PASSEIO PÚBLICO									
98525	4.1	CORTE E RETIRADA DE ARBUSTOS E ÁRVORES DE QUALQUER DIÂMETRO DA ÁREA QUE IRÁ RECEBER A CALÇADA EM CONCRETO - COM CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS - DMT = 5 Km	904,68	m²	0,30	0,09	0,28	0,37	83,68	251,05	334,73

Assinatura

97084	4.2	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DO TERRENO E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA DO SOLO DA ÁREA QUE IRÁ RECEBER A CALÇADA EM CONCRETO, COM CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS - DMT = 5 Km	904,68	m²	0,50	0,15	0,46	0,61	137,96	413,89	551,85
96622	4.3	EXECUÇÃO DE LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (BRITA GRADUADA SIMPLES) - ESPESURA = 5 cm - EXCLUSIVE TRANSPORTE DA BRITA GRADUADA	34,16	m³	94,90	29,11	87,33	116,44	994,40	2.983,20	3.977,60
95876	4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA, COM DMT ATÉ 30 KM - PARA O TRANSPORTE DA BRITA GRADUADA	1.024,80	m³Km	1,36	0,42	1,25	1,67	427,85	1.283,56	1.711,42
93593	4.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 Km - PARA O TRANSPORTE DA BRITA GRADUADA	768,60	m³Km	0,55	0,17	0,50	0,67	128,74	386,23	514,97
94991	4.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO "IN LOCO", USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, fck = 20 Mpa, NÃO ARMADO, INCLUSO RAMPAS DE ACESSO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (REBAIXO NA CALÇADA) - e = 6 cm (INCLUSO SARRAFOS DE MADEIRA PARA FORMAS E JUNTAS DE DILATAÇÃO)	41,00	m³	508,90	156,11	468,32	624,42	6.400,31	19.200,92	25.601,22
3 - COMPOSIÇÃO EM ANEXO	4.7	EXECUÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	190,24	m²	96,12	29,49	88,46	117,94	5.609,23	16.827,68	22.436,91
		Total do item									
		5 SINALIZAÇÃO VERTICAL									
13521 (INSUMO)	5.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DE RUA, DIMENSÕES 45x25 cm	12,00	unid	70,90	21,75	65,24	86,99	260,97	782,91	1.043,88
34721 (INSUMO)	5.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO TIPO R-1 - "PARADA OBRIGATORIA" - LADO = 0,25 m	1,32	m²	615,60	188,84	566,51	755,34	249,26	747,78	997,04
21013 (INSUMO)	5.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS, CLASSE LEVE, DN 50 mm (2"), ESPESURA = 2,00 mm, COMPRIMENTO = 3,20 m	38,40	m	79,90	24,51	73,53	98,04	941,18	2.823,55	3.764,74
94975	5.4	EXECUÇÃO DE SAPATA DE CONCRETO fck = 15 Mpa, SEM ARMADURA, PREPARO EM BETONEIRA, PARA FIXAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL , INCLUINDO ESCAVAÇÃO (DIÂMETRO = 0,30 m, PROFUNDIDADE = 0,60 m)	0,50	m³	347,40	106,57	319,70	426,26	53,27	159,85	213,12
		Total do item									
		6 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL									
102509	6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE FAIXA DE PEDESTRES COM TINTA RETROREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - APLICAÇÃO MANUAL	172,80	m²	16,86	5,17	15,52	20,69	893,81	2.681,42	3.575,23
4 - OUTROS	6.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA ACRÍLICA NA COR AMARELA EM MEIO FIO E MATERIAL CIMENTADO	36,40	m²	17,90	5,49	16,47	21,96	199,84	599,50	799,33
		Total do item									
		7 SERVIÇOS FINAIS									
	7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM REMOÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS	4.066,00	m²	0,15	0,05	0,14	0,18	182,97	548,91	731,88
		Total do item									
		Total do item									
		55.128,70									
		6.018,78									
		4.374,57									
		731,88									

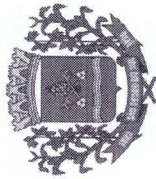
Assinatura

TOTAL GERAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (COM BDI = 22,70%)				R\$ 65.768,12	R\$ 197.304,40	R\$ 263.072,52
				Mão-de-Obra	Material	Total Geral
São Pedro do Sul, RS, 29 de novembro de 2021.						


Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS: 181.292


Zíania Maria Bolzan
Prefeita Municipal
CPF: 260.895.990-34

Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS 181.292
Matrícula nº 2210



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Rua Floriano Peixoto, nº 222 - Bairro Centro - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS - (55) 3276-6100

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO DA RUA ERNANDE DE OLIVEIRA

PROJETO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 900292/2020/MDR/CAIXA

LOCAL: Trecho entre a Rua Jerônimo Gomes e a Rua Octávio Stribe - Bairro Matutino Bello - São Pedro do Sul, RS

ÁREA TOTAL À PAVIMENTAR COM AS GOLAS: 2.842,00 m² (Comprimento da rua: 256,00 metros; Largura da rua: 10,00 metros; Área das goladas: 282,00 m²)

FONTE DE PREÇOS: SINAPI-RS NÃO DESONERADO (Serviço Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

DATA-BASE: 08/2021 - BDI: 22,70% (Benefícios e Despesas Indiretas)

Responsável técnico: Eng. Civil Sérgio Amilton Druzian - CREA-RS: 181.292

ART de Projeto nº 11535352

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR		PESO		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
		R\$		%		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS	7.827,85		2,98%		51,40%	4.023,52	35,80%	2.802,37	6,40%	500,98	6,40%	500,98
2	DRENAGEM PLUVIAL	10.310,00		3,92%		100,00%	10.310,00						
3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR	178.680,74		67,92%		25,00%	44.670,18	30,00%	53.604,22	30,00%	53.604,22	15,00%	26.802,11
4	CALÇADAS EM CONCRETO NO PASSEIO PÚBLICO	55.128,70		20,96%		25,00%	13.782,18	30,00%	16.538,61	30,00%	16.538,61	15,00%	8.269,31
5	SINALIZAÇÃO VERTICAL	6.018,78		2,29%								100,00%	6.018,78
6	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	4.374,57		1,66%						2.187,28	50,00%	50,00%	2.187,28
7	SERVIÇOS FINAIS	731,88		0,28%						365,94	50,00%	50,00%	365,94
	SOMA	263.072,52		100,00%									
	TOTAL ACUMULADO PARCIAL					27,67%	72.785,87	27,73%	72.945,20	27,82%	73.197,04	16,78%	44.144,41
	TOTAL ACUMULADO GERAL					27,67%	72.785,87	55,40%	145.731,08	83,22%	218.928,11	100,00%	263.072,52

São Pedro do Sul, RS, 29 de novembro de 2021.

Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS: 181.292

Ziliana Maria Bolzan
Prefeita Municipal
CPF: 260.845.990-34

Sérgio Amilton Druzian
Engenheiro Civil
CREA-RS 181.292